



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1076, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.03.03.092.5011.4005.3390.39.00-35 Fonte 100	R\$	12.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00-138 Fonte 100	R\$	3.750,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-287 Fonte 102	R\$	2.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.30.00-315 Fonte 102	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.750,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.13.392.5018.4179.3390.30.00-124 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4179.3390.39.00-125 Fonte 100	R\$	5.750,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.36.00-286 Fonte 102	R\$	500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.14.00-314 Fonte 102	R\$	1.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.04.00-311 Fonte 102	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.750,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de outubro de 2018.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**